Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Setembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1929

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CNPJ: 14.912.094/0001-80
CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão de Licitação do Município de Água Fria de Goiás, convoca o 3º credenciado para assinatura do contrato referente ao Credenciamento 002/19, Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física para atuarem nas atividades de visitadores do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Credenciados:
3º CARLOS ANDRÉ PEREIRA MORAES

Água Fria de Goiás, 05/09/2019

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:EFDADA61

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4057/2019

Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de fevereiro de 2019 às 10:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial quetem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS.– O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:**licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:EEFED087

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 121/2019

PORTARIA-SA Nº 121. DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS, Portadora do CPF sob o nº 007.388.061-29, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 05 de setembro de 2019, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:921CF232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 120/2019

PORTARIA-SA Nº 120. DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ADEILSON JOSÉ FERREIRA, portador do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na

Secretaria Mun. de Transportes, empreendeu viagem para o dia 05 de setembro de 2019, no veículo CAMINHÃO WW - placa ONP-0643, à cidade de Indiara - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C20FD69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 061 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 09 de setembro de 2019, no veículo GOL – PLACA PQE 1713, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$90,00 noventa reais conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:4849E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 361/2019 – SMS

PORTARIA Nº 361/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:29/08/2019 às15: 00.
CHEGADA:29/08/2019 às 21:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 361/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de Setembro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A79C27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2019 – SMS

PORTARIA Nº 362/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de Setembro de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:02/09/2019 às04:00.
CHEGADA:02/09/2019 às 14:30hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 362/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de Setembro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7F331517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2019 – SMS

PORTARIA Nº 363/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Setembro de 2019 à cidade de Jales à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE JALES.
DATA SAÍDA:04/09/2019 às04:00.
CHEGADA:04/09/2019 às 21:35hs.
DESTINO: JALES.
ITEM PORTARIA 160/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 363/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de Setembro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1EDCB8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº364/2019 – SMS

PORTARIA Nº364/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03(Tres) de Setembro de 2019 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:03/09/2019 às07:00.
CHEGADA:03/09/2019 às 12:00hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 364/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de Setembro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:395F0119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº376/2019 – SMS

PORTARIA Nº376/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:30/08/2019 às07: 00.
CHEGADA:30/08/2019 às 19:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 376/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de Setembro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7838C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº377/2019 – SMS

PORTARIA Nº377/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (Cinco) de Setembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:05/09/2019 às07: 00.
CHEGADA:05/09/2019 às 13:05hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 377/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de Setembro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6B075E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2019 – SMS

PORTARIA Nº 365/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30(Trinta) de agosto de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:30/08/2019 às07:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 30/08/2019 às 18;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 365/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de Setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:788EEC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2019 – SMS

PORTARIA Nº 366/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2019, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA:29/08/2019 às 70:00 hs.
CHEGADA: 29/08/2019 às 14:30 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 366/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de Setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3AA4C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2019 – SMS

PORTARIA Nº 367/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (Dois) de Setembro de 2019, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA:02/09/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 02/09/2019 às 13:00 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 367/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de Setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2F53B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2019 – SMS

PORTARIA Nº 368/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de agosto de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:30/08/2019 as 12:30 h.
CHEGADA:30/08/2019 às 19:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 368/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de agosto de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D79BD824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2019 – SMS

PORTARIA Nº 369/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (Tres) de Setembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:03/09/2019 as 07:00 h.
CHEGADA:03/09/2019 às 11:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00

PORTARIA: 369/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de agosto de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F1F3FE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº370/2019 – SMS

PORTARIA Nº370/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 01 (Primeiro) de Setembro de 2019, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A CIDADE DE BARRETOS SP.
DATA SAÍDA: 01/09/2019 as 16:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:02/09/2019 às 14:00 hs.
DESTINO:BARRETOS SP
ITEM DECRETO 001/2016: 4.4, 4.1
VALOR: R$380,00
PORTARIA:370/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00CF2310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2019 – SMS

PORTARIA Nº 371/2019 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de agosto de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens2.2 e 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:31/08/2019 as 13:00 h.
CHEGADA;01/09/2019 às15:40 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 371/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 05 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2A46280E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/GO**
Contratado(a):AUTONORTE LTDA
CNPJ: 03.991.627/0001-40
Valor Total: **191,28**
Objeto: REVISÃO DO VEICULO FIAT/MOBI LOKE PLACA PRM-0551 ANO 2018
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9487C560

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/GO**
Contratado(a):AUTONORTE LTDA
CNPJ: 039916270001-40
Valor Total: **504,72**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO FIAT/MOBI LOKE PLACA PRM-0551 ANO 2018
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:64795AE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO**
Contratado(a): R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **230,00**
Objeto: MANUTENÇÃO NA CADEIRA ODONTOLOGICA DA UNIDADE DE SAUDE 306.
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D4D0B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO**
Contratado(a): R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **180,00**
Objeto: MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE PRESSAO DAS UNIDADES DE SAUDE-ATENÇAO BASICA
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:147CBAA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO**
Contratado(a): R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **124,52**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE PRESSAO DAS UNIDADES DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA.
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:14349BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO**
Contratado(a): R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **120,00**
Objeto: MANUTENÇÃO NA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE 301
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC8156C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: **62,00**
Objeto: SERVIDOR ONILDO PEREIRA DE SOUZA, DEVIDO ACIDENTE DE TRABALHO.
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA2AC74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a):TAMARA SHOPPING LTDA-ME
CNPJ: 01.872.887/0001-42
Valor Total: **24,99**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CONTROLE UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:273B86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): HELIANE GONCALVES DA CRUZ-ME
CNPJ: 12.079.464/0001-14
Valor Total: **60,00**
Objeto: SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ABERTURA DE PORTA NO BANHEIRO PUBLICO DA PRAIA QUARTO CRESCENTE
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:390EB3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a):THAINA VITORIA VILAS BOAS SILVACNPJ: 33.547.974/0001-49
Valor Total: **3.000,00**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR UM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA SECRETARIOS COORDENADORES E DIRETORES.
Vigência: 05/09/2019 à 05/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:A9C72D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019
PROCESSO 3367/2019

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2019**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**
Objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, FITÃO (PROTETORES) NOVOS E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Prazo de Validade: A vigência da ata de registro de preço será de 12 meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 02/09/2019.

EMPRESAS:

PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, Valor total é de: R$ 163.019,00 (Cento e sessenta e três mil e dezenove reais).

EL ELYON PNEUS EIRELI CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, Valor Total R$ 300.448,00(trezentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:3315BF00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2019

Decreto nº 072/2019
Buriti Alegre, 05 de Setembro de 2019.

> "Anula Atestado de Capacidade Técnica da Empresa Mário Alves Rodrigues Junior - ME, CNPJ nº 10.548.413/0001-69".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município de Buriti Alegre;

Considerando que chegou ao conhecimento do Gabinete do Prefeito, informação de que fora emitido Atestado de Capacidade Técnica à Empresa Mário Alves Rodrigues Junior - ME, CNPJ nº 10.548.413/0001-69, informando que o mesmo teria capacidade para o fornecimento de: Gêneros Alimentícios, Leite UHT, Farinha de Trigo Especial, Ovos, Fermentos, Margarinas, Produtos usados em Panificação, Açúcar, Óleo de Soja, Carnes Suínas, Bovinas e Frangos;

Considerando que a empresa Mário Alves Rodrigues Junior - ME, CNPJ nº 10.548.413/0001-69, agiu de má fé, quando solicitou à assinatura de Atestado de Capacidade Técnica ao Departamento de Compras e à Secretaria Municipal de Educação, de fornecimento de produtos que o mesmo não venceu;

Considerando que os servidores que praticaram os atos foram advertidos e informados que o atestado de capacidade técnica apenas pode ser emitido após parecer da comissão permanente de licitação, o que não ocorreu;

Considerando a existência de procedimento nº 3689/2019, datado de 30/08/2019, o qual determinou a apuração da prestação irregular e aperiódica da Ata de Registro de Preço nº 015/2019, por parte da empresa Mário Alves Rodrigues Junior - ME, CNPJ nº 10.548.413/0001-69.

Considerando que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

Considerando que é nulo oatoque embora reúna os elementos necessários a sua existência, foram praticados com violação da lei, à ordem pública, bons costumes ou com inobservância da forma legal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO**, perdendo imediatamente seus feitos, o atestado de capacidade técnica assinado por Elis R. Damasceno Silva e Dino Sani Martins, ambos datados de 29 de Agosto de 2019, que atestava a Capacidade Técnica à Empresa Mário Alves Rodrigues Junior - ME, CNPJ nº 10.548.413/0001-69, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Leite UHT, Farinha de Trigo Especial, Ovos, Fermentos, Margarinas, Produtos usados em Panificação, Açúcar, Óleo de Soja, Carnes Suínas, Bovinas e Frangos.

§1º - Determino a expedição de oficio às cidades circunvizinhas, noticiado quanto à anulação de tal atestado;

§2º - Fica determinada a imediata publicação do presente ato nos Diários Oficiais da União, Estado de Goiás e dos Municípios;

§3º - Oficie-se a Promotoria de Justiça de Buriti Alegre, quanto ao Ocorrido;

§4º - Notifique imediatamente o representante legal da empresa Mário Alves Rodrigues Junior - ME, CNPJ nº 10.548.413/0001-69, na forma mais célere, quando à anulação dos Atestados de Capacidade Técnica, advertido quanto à utilização de ato nulo e requisitando informações quanto à utilização do atestado em possível procedimento licitatório;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05.09.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:9BB24EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 030/2019 A.R.T
Processo nº 0001155/2019

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 030/2019** para o **dia 18 de setembro de 2019 ás 09:00 horas**, Tipo Menor Preço por item, tendo por Objeto: Contratação dos serviços de locação de caminhão baú com condutor para a prestação dos serviços de frete de tecidos para a confecção da cidade visando as ações de fomento promovidas pelo Governo Municipal de Cachoeira de Goiás, para o período de **agosto à 31 de dezembro de 2019**. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 05 dias do mês de setembro 2019.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E6F3CF8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 DE SETEMBRO DE 2019, às 13:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:949B3AF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 23/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA	HELLEN CHRISTY DE OLIVEIRA SILVA-ME
CNPJ	30.686.060/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	562/2019
DATA DO CONTRATO	03/09/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E389EF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 23/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	HELLEN CHRISTY DE OLIVEIRA SILVA-ME
CNPJ	30.686.060/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 168.218,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dezoito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	563/2019
DATA DO CONTRATO	03/09/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C06A5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 23/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.390.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	HELLEN CHRISTY DE OLIVEIRA SILVA-ME
CNPJ	30.686.060/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	564/2019
DATA DO CONTRATO	03/09/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4064B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 23/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	EDSON BATISTA DE SOUZA-39778770115
CNPJ	11.760.912/0001-88
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.170,00 (quinze mil cento e setenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	565/2019
DATA DO CONTRATO	03/09/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1B00CCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 23/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	EDSON BATISTA DE SOUZA-39778770115
CNPJ	11.760.912/0001-88
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.406,00 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	566/2019
DATA DO CONTRATO	03/09/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2CA2502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 567/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 23/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	HELLEN CHRISTY DE OLIVEIRA SILVA-ME
CNPJ	30.686.060/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 41.570,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	567/2019
DATA DO CONTRATO	03/09/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:859978F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:001/2019 – SRP:001/2019 / ITENS DESERTOS: 08 (FRALDAS DESCARTÁVEIS) E 11 (SABONETE LÍQUIDO RECÉM NASCIDO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº:001/2019 – SRP:001/2019 / ITENS DESERTOS: 08 (FRALDAS DESCARTÁVEIS) E 11 (SABONETE LÍQUIDO RECÉM NASCIDO), pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência.*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES,* que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 às 09 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, centro. Maiores informações, em horário de expediente pelo fone (64) 3495-0077ou pelo site: *www.goiatuba.go.gob.br* .

Goiatuba – Goiás, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:FF6475DB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

Declara Dispensável a Realização De Procedimento Licitatório Para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagens destinados a cobertura dos diversos eventos realizados pela FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagens destinados a cobertura dos diversos eventos realizados pela FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que a instituição possui eventos dos quais necessitam dos serviços a serem contratados, e devido ao valor da contratação, a realização de outro processo licitatório se tornaria oneroso à instituição, fazendo-se viável a dispensa do processo licitatório.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagens destinados a cobertura dos diversos eventos realizados pela FESG/UNICERRADO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PAULO PRADO COSTA 04334232183,** inscrita no **CNPJ: 27.102.823/0001-84,** com endereço na Rua Rio Negro, Nº 853, Centro, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
Os quantitativos acima apurados correspondem á mera expectativa de consumo, não estando à administração da IES obrigada a adquirir todos os itens contratados.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E674DAD5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: PAULO PRADO COSTA 04334232183
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagens destinados à cobertura dos diversos eventos realizados pela FESG/UNICERRADO, Conforme especificações abaixo:**

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PAULO PRADO COSTA 04334232183 CNPJ: 27.102.823/0001-84	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagens destinados a cobertura dos diversos eventos realizados pela FESG/UNICERRADO	10	SERV	R$ 600,00	R$ 6.000,00
TOTAL					R$ 6.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
INICIO: 04 de setembro de 2019
TÉRMINO: 21 de dezembro de 2019
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** mediante apresentação de nota fiscal e comprovada a prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 04 de setembro de 2019.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8745B521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS

CONTRATO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS
Nº 171/2019

Entidade: B107

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato, onde passam a denominar-se PRO-RAD e

CONTRATANTE, regidas mediante cláusulas constantes na página nº 02 deste contrato:

A) PARTES:

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, estabelecida em Cachoeirinha/RS, na Rua Rui Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP 94920-510, Bairro Vila Jardim América, CNPJ/MF n° 87.389.086/0001-74, doravante denominada simplesmente PRO-RAD e por:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço: RUA CÂNDIDO LUIZ DE CASTILHO ESQUINA COM RUA 1
PRAÇA JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA – SETOR OESTE
Cidade: GOIATUBA UF: GO CEP: 75.600-000
CNPJ: 01.814.099/0001-28 I.E: ISENTA

RESPONSÁVEL: Srª **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Rio Grande do Sul, nº 663, edif. Varandas, apto 203, Bairro João Vicente, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE.

B) OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE receberá mensalmente 8 dosímetros, 7 usuário (s) e 1 padrão (ões). Caso haja necessidade de aumentar esta quantidade a CONTRATANTE solicitará à PRO-RAD, por escrito ou através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de (30) dias.

C) PRAZO DO CONTRATO:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses tendo como termo inicial o dia 01/09/2019.

D) VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à PRO-RAD os seguintes valores, nas seguintes condições:

Dosímetro Padrão de Tórax	R$ 15,40 x 1 Dosímetro x 12 meses	184,80
Dosímetros de Tórax	R$ 15,40 x 7 Dosímetros x 12 meses	1.293,60
Despesa de Expedição	R$ 10,00 x 12 meses	120,00
Preço do Contrato		**1.598,40**
Condições de Pagamento	**03 (Três) parcelas de 532,80**	

E) DOS REAJUSTES:

Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados, serão de acordo com índices determinados no momento das renovações.

F) DO PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados via Depósito **Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2** à PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas na página n° 02 deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cachoeirinha (RS), 01 de setembro de 2019

CONTRATANTE: _____

PRO-RAD: _____

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

Continuação do contrato entre: PRO-RAD e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA 1 - PRO-RAD na qualidade de entidade licenciada pela CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campo de radiação X e Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente e proprietária dos respectivos dosímetros, com todos os dados que os identifiquem como pertencentes à PRO-RAD cede à CONTRATANTE, o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios de doses comprovando a dose de radiação registrada em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as
condições abaixo estabelecidas;

CLÁUSULA 2 - A CONTRATANTE através deste contrato se compromete a:
§ 1º - Utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários no ambiente acima mencionado, sem seus respectivos dosímetros.
§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome usual na instituição;
§ 3º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à PRO-RAD, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido, danificado
ou não devolvido no prazo estipulado na cláusula 5 § 3º, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais);
§ 4º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;
§ 5º - Permitir que técnicos habilitados da PRO-RAD examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização.
§ 6º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os técnicos da PRO-RAD;

CLÁUSULA 3 - A PRO-RAD compromete-se a fornecer relatórios de doses mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato;
§ 1º - Os dosímetros, fornecidos pela PRO-RAD, deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição que poderá ser no dia primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) de cada mês, a critério da PRO-RAD;
§ 2º - A qualquer tempo poderá a CONTRATANTE solicitar maior número de dosímetros que os contratados. Neste caso, pagará tantas taxas atualizadas de leitura quantos forem os dosímetros solicitados;
§ 3º - Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada taxa de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

CLÁUSULA 4 - As remessas de dosímetros serão suspensas temporariamente, quando:
§ 1º - Na falta de pagamento das Notas Fiscais correspondentes aos serviços após 30 dias do vencimento;
§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha sido devolvido no prazo previsto na cláusula 5 paragrafo § 3º.

CLÁUSULA 5 - O material será entregue a CONTRATANTE pela PRO-RAD, através do serviço postal;
§ 1º - No caso de remessa feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da PRO-RAD cessa no instante em que o material é entregue ao Correio e/ou à empresa transportadora;

§ 2º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à PRO-RAD a ocorrência, por escrito;
§ 3º - Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos à PRO-RAD dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo Serviço Postal Registrado ou Sedex;

CLÁUSULA 6 - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros;

CLÁUSULA 7 - A PRO-RAD se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

CLÁUSULA 8 - Qualquer das partes, a qualquer tempo, poderá, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de trinta (30) dias, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus;

CLÁUSULA 9 - Ocorrendo a FALÊNCIA, CONCORDATA, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da PRO-RAD a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos do item "D" (Valor do Contrato e forma de pagamento);

CLÁUSULA 10 - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total anual do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

CLÁUSULA 11 - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis;

CLÁUSULA 12 - Fica eleito o foro da cidade de CACHOEIRINHA/RS, para as questões emergentes do presente contrato.

CLÁUSULA 13 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do fiscal o **Srª ELISABETE PIRES.**

Cachoeirinha (RS), 19 de junho de 2019

CONTRATANTE: _____

PRO-RAD: _____

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5C8D83BB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 001/2018

COMODATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, com sede à Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
COMODANTE: ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06,com sede em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – 7º andar.

DO OBJETO
Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Conforme previsão na cláusula oitava do contrato supracitado. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.
Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba-Goiás, 02 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:B5FD19E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Contrato nº: 062/2019. Objeto: Prestação de serviços médicos. Contratado: Hospital Nossa Senhora Dabadia Ltda. CNPJ: 01.192.855/0001-24. Vigência: 01/08/2019 a 31/08/2019. Valor: R$ 20.880,00. Licitação: Dispensa emergencial/021/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:3680F4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

Contrato nº: 063/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de farmacêutica. Contratado: Viviane Pereira Alvarenga De Sousa. CPF: 881.212.831-91. Vigência: 01/08/2019 a 31/08/2019. Valor: R$ 3.667,00. Licitação: Dispensa/022/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:193BCF47

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

Contrato nº: 064/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeira. Contratado: Kelly Victoria Arantes Lemes do Prado. CPF: 039.536.251-28. Vigência: 02/08/2019 a 31/08/2019. Valor: R$ 1.938,75. Licitação: Convite/023/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:F4AD212B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

Contrato nº: 065/2019. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural Para

Alimentação Escolar. Contratado: Nivanildo Alves de Moura. CPF: 577.226.411-72. Vigência: 09/08/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 9.999,40. Licitação: Chamada Pública/002/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:CED53B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Contrato nº: 066/2019. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural Para Alimentação Escolar. Contratado: Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadologico De Goias - Coolmeia. CNPJ: 18.703.711/0001-98. Vigência: 09/08/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 56.308,45. Licitação: Chamada Pública/002/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:334960B8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

Contrato nº: 067/2019. Objeto: Prestação de serviços de empreitada global de mão especializada na realização do aumento da altura do muro do cemitério municipal . Contratado: José Borges do Prado. CPF: 574.318.251-53. Vigência: 13/08/2019 a 16/08/2019. Valor: R$ 13.920,00. Licitação: Dispensa/024/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:82B2E53B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Contrato nº: 068/2019. Objeto: Propositura de ação ou ações judiciais contra o Estado de Goiás. Contratado: Mota, Mota - Advogados Associados S/S. CNPJ: 07.268.620/0001-55. Vigência: 16/08/2019 a 31/12/2020. Valor: R$ 13.250.282,81. Licitação: Inexigibilidade/009/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:68CEFC68

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Contrato nº: 069/2019. Objeto: Prestação de serviços de Empreitada Global de mão de obra de pedreiro na realização do aumento da extensão do cemitério municipal, prolongando o seu muro lateralmente. Contratado: José Renaldo da Silva. CPF: 033.493.251-30. Vigência: 20/08/2019 a 30/08/2019. Valor: R$ 15.000,00. Licitação: Dispensa/025/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:EE911E46

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

Contrato nº: 070/2019. Objeto: Prestação de serviços de Empreitada Global de mão de obra na realização de armação de ferragem em colunas e estruturas de concreto. Contratado: Valdeci José Oliveira. CPF: 672.136.006-30. Vigência: 21/08/2019 a 31/08/2019. Valor: R$ 8.000,00. Licitação: Dispensa/026/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:DA8FF39C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 058/2019. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva e Pista de Caminhada. Contratado: Borges & Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 10.540.335/0001-56. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 254.943,55. Licitação: Convite/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:6350459E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 058/2019. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva e Pista de Caminhada. Contratado: Borges & Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 10.540.335/0001-56. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ R$ 254.880,37. Licitação: Convite/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:8F4413B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

IMPUGNANTE: Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

Trata-se Pedido de esclarecimento e impugnação de edital 12/2019, postulado pela empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

Relatório

1-No item (b) do recurso foi requerido esclarecimento sobre a cor do veículo, esclarece que poderá ser qualquer cor;

2-No item (c) do recurso foi requerido esclarecimento sobre as alças para entrada no veículo e alças de segurança se referem ao mesmo item, Esclarecendo que sim;

3- No item (d) do recurso foi requerido esclarecimento se a exigência de reboque traseiro se refere ao engate traseiro, esclarece que sim!

Quanto aos itens **E e F** da impugnação, os mesmos já foram respondidos através do parecer jurídico em anexo.

Decido.

Diante do exposto, tenho por esclarecido todos os requerimentos, acolho o parecer jurídico, recebo a impugnação por ser tempestiva e deixo de dar provimento, arquiva-se.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:92B593E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 26/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 M DE GUARDA CORPO EM VIDRO LAMINADO 8MM COM PARAFUSOS**

PROLONGADORES SEM CORRIMÃO, DE 4M² DE GESSO CARTONADO E 130 M² DE CARPETE PARA O PLENÁRIO".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) À **Presidência da Comissão de Licitação** para que informe o TCM/GO a respeito da presente autorização de contratação.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 02/09/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BF31FF48

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Processo Administrativo de Contratação 26/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 M DE GUARDA CORPO EM VIDRO LAMINADO 8MM COM PARAFUSOS PROLONGADORES SEM CORRIMÃO, DE 4M² DE GESSO CARTONADO E 130 M² DE CARPETE PARA O PLENÁRIO** para a Câmara Municipal de Hidrolândia, especialmente em vista do;
A. O ELEVADO DESNÍVEL ENTRE A PORÇÃO SUPERIOR DO PLENÁRIO E AS CADEIRAS DESTINADAS AO PÚBLICO, DE CERCA DE 1.5M, que já ocasionou quedas acidentais graves de munícipes;
B. O ESPAÇO RESTRITO E FIXO A QUE FICAM LIMITADOS OS VEREADORES E SERVIDORES DA CASA, NO PLENÁRIO SUPERIOR, DURANTE AS SESSÕES PARLAMENTARES E AUDIÊNCIAS DIVERSAS;
C. A FIM DE TORNAR MAIS SEGURO, ORGANIZADO O PLENÁRIO SUPERIOR;

III. A proposta de fornecimento do objeto e prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço / objeto;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 26/2019**, com seus anexos, incluindo ordem de execução do serviço e autorização para aquisição do objeto;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa E.CONSTRUFAZ, CNPJ 34.565.467/0001-09, IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO FEITOSA 69453764191, R. DO PRINCIPE REGENTE, QUADRA 08 LOTE 5 APT 4 BLOCO SOBRADO RES PARATY, JARDIM IMPERIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, CEP 74914-645, em face ao pequeno valor proposto para o produto/serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 11980 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**, para "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 M DE GUARDA CORPO EM VIDRO LAMINADO 8MM COM PARAFUSOS PROLONGADORES SEM CORRIMÃO, DE 4M² DE GESSO CARTONADO E 130 M² DE CARPETE PARA O PLENÁRIO**", conforme Termo de Referência nº 26/2019, o que será formalizado por uma ordem de execução do serviço e autorização para aquisição do objeto e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe ordem de serviço e autorização de aquisição**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ R$ 11980 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 05 de setembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D1A04712

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 12/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O anexo Termo de Dispensa de Licitação n. 17/2019, proferido no Processo Administrativo de Contratação n. 26/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 M DE GUARDA CORPO EM VIDRO LAMINADO 8MM COM PARAFUSOS PROLONGADORES SEM CORRIMÃO, DE 4M² DE GESSO CARTONADO E 130 M² DE CARPETE PARA O PLENÁRIO**;

II. Que no referido processo constam orçamentos e autorização de compra dos produtos pelo valor máximo de até R$ 12610 (doze mil seiscentos e dez reais).

AUTORIZO o Servidor Efetivo, Sr. Lamartine Silva de Oliveira, presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de

Hidrolândia, conforme nomeação da Portaria n. 05 e 19 e 38 de 2019 a efetuar a compra e retida dos produtos descritos no Termo de Referência, no valor proposto de **R$ 11980 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**; junto à empresa E.CONSTRUFAZ, CNPJ 34.565.467/0001-09, IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO FEITOSA 69453764191, R. DO PRINCIPE REGENTE, QUADRA 08 LOTE 5 APT 4 BLOCO SOBRADO RES PARATY, JARDIM IMPERIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, CEP 74914-645.

EMPENHE-SE o respectivo valor.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 de setembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C419C6DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 259/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 320/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **EDUARDO FERREIRA MACHADO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.906.128/0001-26, situada no município de Paracatu, à Rua Abadia Lemos do Prado, n° 278, Prado, neste ato representada por EDUARDO FERREIRA MACHADO, no valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019007173.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **EDUARDO FERREIRA MACHADO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.906.128/0001-26, localizada no município de Paracatu, à Rua Abadia Lemos do Prado, n° 278, Prado, pelo valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:24CB0A58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 260/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 321/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **JOSE MARTINS FAGUNDES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.315.586/0001-03, situada no município de Pires do Rio, à Av. Contorno, n° 34, Colegial, neste ato representada por JOSÉ MARTINS FAGUNDES, no valor total de (), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019006610.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **JOSE MARTINS FAGUNDES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.315.586/0001-03, localizada no município de Pires do Rio, à Av. Contorno, n° 34, Colegial, pelo valor de () mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:08F78F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 018/2019.

Iporá – Goiás, 05 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A LISTAGEM DEFINITIVA, REGISTRO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM CAMPANHA ELEITORAL CONFORME DISPÕE EDITAL Nº 001/2019, SEUS ADITIVOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal, e

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2019, devidamente publicado que dispõe: "Dispõe sobre o processo de escolha unificado, dos membros Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade".

DELIBERA:

Art. 1º – Fica publicada a listagem definitiva, registro dos candidatos aptos a realizarem Campanha Eleitoral, ao cargo de Conselheiros Tutelares, deste município de Iporá – Goiás em conformidade ao Edital nº 001/2019, Aditivos, Notas de Esclarecimentos e Resoluções Normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo os seguintes:

Nº:	NOME Á CONCORRER:	NOME:
102	CARLANE PEREIRA	Carlane Adriana Silva Santos Pereira.
103	SALGADINHO	Cleverson Pereira da Silva Alves.
104	CINTIA	Cintia Nayara de Oliveira Santos.
105	ENICLEUDES	Enicleudes de Souza Lourenço Moreira.
106	HELEN PROFESSORA DE ZUMBA	Helen Cristina de Vasconcelos.
107	LEO	Leonilda Maria Lassi de Azara.
108	LUCAS INÁCIO SILVA VILELA	Lucas Inácio Silva Vilela.
109	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Maria de Fátima Souza da Silva.
110	MARTA MARÇAL	Marta Marçal Rocha.
111	MILVAN	Milvan Anacleto Julião.
112	RICARDO VITAL	Ricardo da Mota Vital.
114	VAILTON DA COSTA MIRANDA	Vailton da Costa Miranda.
115	VILMAR PIMENTA (TATU)	Vilmar Pimenta da Silva.
116	WILTON BARBOSA	Wilton de Oliveira Barbosa.

Art. 2º – Quanto às fases do Processo Eleitoral, devidamente descritas no Edital nº 001/2019, faz saber o seguinte:
Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão estar atentos ao descrito no item 9.2, 9.3 e 9.4 do Edital mencionado, que expõe sobre a Campanha Eleitoral e outros, a saber:
"9.2 – DA CAMPANHA ELEITORAL:
9.2.1 *– Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de:*
a) *Debates e entrevistas em mídia local, embora no ato não poderá pedir votos;*
b) *Anúncios luminosos, faixas, cartazes, ou inscrições em qualquer local público ou particular, desde que até a data do dia 05 de setembro de 2019, o CMDCA publique autorização do Poder Público Municipal.*
9.2.2 *– O material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome dos patrocinadores, apoiadores, financiados ou similares.*
9.2.3 *– Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates terão que formalizar convite, por escrito, a todos os candidatos registrados na 053ª Zona Eleitoral direcionados ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Comissão Especial que convocará todos os candidatos (as). E poderá acontecer o debate com a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos.*
9.2.4 *– Os debates deverão ter o regulamento apresentado pelos organizadores a todos os participantes, e ao CMDCA, de Iporá – Goiás, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.*
9.2.4.1 *– Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.*
9.3 – DAS PROIBIÇÕES:
9.3.1 *– É vedada a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em beneficio de um ou mais candidatos, exceto o previsto item 9.2.4 deste Edital.*
9.3.2 *– É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.*
9.3.3 *– Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação, e na distância de até 100m (cem metros) de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.*
9.3.4 *– É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista das candidaturas registradas.*
9.3.5 *– É vedada a utilização de meios de Campanha Eleitoral não previstos neste Edital.*
9.3.6 *– É vedada a formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente.*
9.3.7 *– É vedado ao Conselheiro Tutelar promover campanhas no exercício de sua função.*
9.3.8 *– É vedado aos membros da Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial e CMDCA promover campanha para qualquer candidato, sob pena de punição a ser aplicada mediante recomendação do Ministério Público.*
9.3.9 *– É vedado ao candidato promover o transporte de eleitores no dia da votação.*
9.3.10 *– É vedado o uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.*
9.3.11 *– No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.*
9.3.12 *– No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando –se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*
9.3.13 *– As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo Eleitoral deverão ser formalizadas por escrito, apontando com clareza o motivo da denúncia á Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial e poderão ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do fato.*
9.4 – DAS PENALIDADES:
9.4.1 *– Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.*
9.4.2 *– A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisado pela Comissão Especial, que, se a entender incluída nessas características, determinará a eliminação do candidato.*
9.4.3 *– Os candidatos que não cumprirem o disposto nos itens* ***9.3.1*** *á* ***9.3.12*** *deste edital, implicará na exclusão do processo eleitoral, mediante parecer devidamente fundamentado, redirecionado a Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial".*

Parágrafo Segundo – Quanto ao descrito no item 9.3.1, que dispõe sobre a vedação a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em beneficio de um ou mais candidatos, exceto o previsto item 9.2.4 do Edital nº 001/2019, este CMDCA, **APROVA** que em consideração ao princípio da publicidade, os candidatos poderão utilizar os meios de comunicação social / mídias social, redes sociais de caráter não remunerável, exemplo: Facebook, Instagram, WhatsApp, Twitter, entre outros, para divulgar suas propagandas eleitorais.
Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Iporá-Goiás manifestou autorização de faixas, cartazes, panfletos / "santinhos" ou inscrições em qualquer local público ou particular, seguindo as regras de publicização contidas no Edital nº 001/2019, supramencionadas.
Parágrafo Quarto – Caso o candidato apresente dúvidas em relação ao processo eleitoral o mesmo deverá procurar saná-las por meio dos seguintes contatos: e-mail: cmdcaipora2015@gmail.com, e/ou telefone (64) 9 8404-9730, Sr.ª Fabiana Cristina da Silva Alves/ Responsável pela Comissão Eleitoral, e/ou (64) 9 9901-6262, Dr.ª Maysa Cunha, e/ou (64) 3674-2569, Empresa Maysa Assessoria, ambos durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º – Os candidatos a concorrerem o Processo Eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão estar atentos ao Edital nº 001/2019 e suas devidas alterações, bem como às Resoluções publicadas por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Iporá – Goiás, em sessão plenária, e publicada em locais, de ampla divulgação.

Art. 5º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Iporá – Goiás é órgão legítimo para fiscalizar este Processo de Escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 6º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Presidente CMDCA e Responsável Legal Pela Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6C397B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ – GO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, Assinatura do Acordo de Cooperação em 14/06/2019. Vigência de 12 (dose) meses. Objetivo: implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:AB72746C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°1008/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2991/2019
Termo Aditivo Nº: 1008/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Welinton de Souza

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo consiste na necessidade de aditivação do Termo contratual 0206/2019, cujo objeto é contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de distribuição de acesso a rede de dados (internet), aditivação de 5 MB referente ao contrato primitivo n° 0206/2019 para atender a Biblioteca Municipal Iraci Pereira Lima no exercício escolar de 2019.

Valor total: R$ 1.825,83 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três reais)

Vigência: de 08/09/2019 a 04/06/2020
Data da Assinatura: 08/08/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Welinton de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Agosto de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7FC9E953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **19 de setembro de 2019, às 14:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preços - menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de diaristas para ajudante (serviços braçais), nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de setembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:4E12AF16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **19 de setembro de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial - menor preço Global, para contratação dos serviços de Nutricionista, junto ao Programa de Alimentação da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de setembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BEF23A5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 160/2019

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO O CONTRATO N.º 160/2019 - DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019 - SRP**, do tipo menor preço por item, cujo o Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS E AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS**, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.montividiu.go.gov.br**.** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa,

Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs. Montiuvidiu-GO.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:82C90725

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o **CONTRATO N.º 166/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019**, para contratação de empresa especializada em paisagismo urbano e manutenção de áreas verdes, incluindo produção, plantio, transplantio e reposição de gramas e mudas ornamentais (herbáceas, palmeiras, arbustos e arvores de médio e grande porte), poda em árvores e palmeiras (condução, desobstrução, e modelagem),tratamento fitossanitário em vegetais, reposição e tratamento de terras controle de pragas, irrigação com caminhão pipa, roçagem mecanizada, capina manual, raspagem, limpeza. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:F3D7D169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 80/2019
Valor: **R$ 18.686,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 028/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS (CGC nº 11.470.270/0001-82) e MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41)
Objeto**:** Aquisição de **BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** conforme especificações constantes no Anexo I na forma abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.
1/2	ARMÁRIO DE AÇO	IDEAL/ ARM2	4,0000	UN
1/3	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	MED LIFE/ 201.1	4,0000	UN
1/4	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA	MED LIFE/ MSE2	2,0000	UN
1/5	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	MED LIFE/ CD1	2,0000	UN
1/7	ESTANTE DE AÇO PARA ESTOQUE	IDEAL/ EST6	6,0000	UN
1/11	ESTANTE GAVETEIRO 60 CAIXAS- EP60/3º	IDEAL/ ES-60-Nº3	2,0000	UN
1/12	PALETES	LARPLAST/ SMART PALLET- 1210-3	3,0000	UN

Vigência: 26/08/2019 a 26/11/2019.

Data da Assinatura: 26/08/2019.

Mutunópolis-Go, 26 de agosto de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:5C7576DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitações do Município de Nerópolis - GO torna público que a licitação realizada no dia 05/09/2019, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial SRP n. 044/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva à aquisição de refeições tipo **MARMITEX** para atender os funcionários da SAMU e Vigilância Epidemiológica foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. E será remarcado para o dia 18 de SETEMBRO de 2019 às 09:00hs, a abertura da nova sessão permanecendo inalterado o local o Edital e seus anexos.

Nerópolis 05/09/2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0914810D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 61/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.61/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **ELIANE SILVA DE MORAIS CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 61/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CONFORME C.I. SMS N. 765/2019 E PARECER JURÍDICO N. 823/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 147.621,15 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 49.445,34 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 51.007,91 (CINQUENTA E UM MIL E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.250,65 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 4.250,76**

(QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE 21/08/2017, MAS CUJOS EFEITOS VINCULAM AS PARTES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2019 A 20/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E ELIANE SILVA DE MORAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2FF045E0

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE QUANTIDADE DE/DOS PLANTÕES MENSAIS, QUE PODEM SER REALIZADOS PELA TÉCNICA EM ENFERMAGEM JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA, (COREN/GO N. 1.413.106) BEM COMO SEUS RESPECTIVOS VALORES, REFERENTES AO CONTRATO FMS N. 57/2019. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA E CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 1.504,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:26CD69B1

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que estará efetuando cadastramento, durante o período de 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, Credenciamento de Empresa (Laboratório) especializada em Prótese Dentária com recursos do Programa Federal Brasil Sorridente – LRPD. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de setembro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7F9BCD12

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 60/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.60/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **FERNANDA LARISSY SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 60/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CONFORME C.I. SMS N. 702/2019 E PARECER JURÍDICO N. 763/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR";** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 147.621,15 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 49.445,34 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 51.007,91 (CINQUENTA E UM MIL E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.250,65 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 4.250,76 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE 21/08/2017, MAS CUJOS EFEITOS VINCULAM AS PARTES A PARTIR DE SUA ASSINATURA,, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2019 A 20/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E FERNANDA LARISSY SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6FEF063C

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 27/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 27/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1358/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 118/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NO QUE SE REFERE À MARCA DO PRODUTO, DO CONTRATO FMS N. 27/2019, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04D4CCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da Tomada de Preço 004/2019, a empresa **SWS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.245.914/0001-43**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 05 de setembro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5A05EC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 164/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3495/2019**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DENOMINADO DE **ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO CONTRATADO, QUE DEVERÁ PRESTAR POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAIS (ADVOGADOS) DE SEU QUADRO TÉCNICO, CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO BEM COMO ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO ESCRITÓRIO CONTRATADO PARCELAS MENSAIS IGUAIS E SUCESSIVAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) CADA PARCELA. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DESPESA:** A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), E CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A DOTAÇÃO Nº 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39-231-05. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 05 SETEMBRO DE 2019 A 05 SETEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9956B7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. ALEDSON DE LIMA SILVA;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **ALEDSON DE LIMA SILVA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. ALEDSON DE LIMA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4150CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 165/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3494/2019**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DENOMINADO DE **ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO CONTRATADO, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO CAMPO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, FISCAL, TRIBUTÁRIO, CONSTITUCIONAL E AFINS AO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADORIA JURÍDICA, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO ESCRITÓRIO CONTRATADO PARCELAS MENSAIS IGUAIS E SUCESSIVAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) CADA PARCELA. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DESPESA:** A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), E CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A DOTAÇÃO Nº 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-05. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 05 SETEMBRO DE 2019 A 05 SETEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:950A81B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 373/2019 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar paciente para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A7B7A4F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"*Cria as Funções de Confiança de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, Chefia de Controle Interno e Procurador Geral da Câmara Municipal; altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia - GO e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu PREFEITA municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, no quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, definindo suas atribuições e fixando gratificação, cuja designação se dará por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal, após prévia certificação do impacto financeiro e orçamentário e de gastos de pessoal, exarados pela assessoria contábil e pela Controladoria Interna da Câmara Municipal.

§ 1º: Fica fixada, como retribuição pecuniária, a quantia mensal no valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) ao servidor que ocupar a Função descrita no *caput* deste artigo, a título de gratificação.

§ 2º: O ocupante da presente Função desempenhará as seguintes atribuições:

Áreas de Atuação	Atribuições da Área de Atuação
Compras	• Realizar todas as cotações, orçamentos prévios e levantamento inicial de preços, em todas as aquisições, tomadas de serviços e locações; • Ser o responsável pelas atividades de almoxarifado, quando houver estoque, bem como receber todos os produtos adquiridos e certificar, expressamente, em todas as despesas públicas o efetivo fornecimento, prestação de serviços e locação, nos termos contratados, antes do ato de liquidação da respectiva despesa;

	• Emitir e acompanhar a vigência de todos comprovantes de regularidade fiscal das empresas contratadas pela Câmara; • Exarar planilhas de custos das contratações, analisando se estas são exequíveis ou inexequíveis; • Receber e conferir as notas fiscais das respectivas despesas públicas.
Patrimônio	• Inventariar, identificar, dar entrada, dar baixa e relatar, mensalmente, todo o movimento nos bens patrimoniais da Câmara Municipal, dando suporte as atividades da assessoria contábil e a Controladoria Interna, em suas atividades; • Realizar a gestão do controle do uso veículo oficial da Câmara, bem com a gestão do consumo de combustíveis do mesmo.
Contratos	• Realizar as atividades de "gestor do contrato", em todas as contratações da Câmara Municipal, acompanhando sua execução nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. • Realizar as atividades de "gestor do convênio", caso haja algum convênio em que a Câmara seja partícipe, atuando da mesma forma como "gestor do contrato", incluindo a devida prestação de contas do mesmo. • Realizar a publicação dos atos de contratação em todos os meios oficiais e legais, incluindo a informação dos atos nas plataformas dos órgãos de controle, certificando a respectiva publicação.

Art. 2º Esta lei institui a função de Chefia de Controle Interno, exercida exclusivamente por controlador interno efetivo de carreira da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, definindo suas atribuições e fixando gratificação, cuja designação se dará por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal, após prévia certificação do impacto financeiro e orçamentário e de gastos de pessoal, exarados pela assessoria contábil e pela Controladoria Interna da Câmara Municipal.

§ 1º Para exercer a função de Chefe de Controle Interno, o servidor receberá, a título de gratificação, um acréscimo que poderá ser de até 100% (cem por cento) do seu vencimento base, que será estipulada por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º: O ocupante da presente Função desempenhará as seguintes atribuições:
I – Responder pelo controle interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia;
II – Organizar e executar, sempre que julgar necessário ou por determinação do Tribunal de contas dos Municípios – TCM;
III – Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente, para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência, em conformidade com Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
IV – Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos e gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
V – Orientar os gestores das unidades administrativas no desempenho de suas funções e responsabilidades;
VI – Certificar as contas, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiro público;
VII – Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;
VIII – Elaborar e submeter previamente ao Presidente da Câmara o plano anual de auditoria interna;
IX – Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou funções de confiança, no âmbito da Câmara;
X – Emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pela Câmara;
XI – Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna;
XII – Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidade de Controle Interno;
XIII – Assegurar a atualização das bases de informações necessárias ao desempenho de sua competência;
XIV – Representar ao Presidente, em caso de ilegalidades ou irregularidades constatadas;
XV – Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º Esta lei institui a função de Procurador Geral da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, exercida exclusivamente por procurador jurídico efetivo de carreira, definindo suas atribuições e fixando gratificação, cuja designação se dará por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal, após prévia certificação do impacto financeiro e orçamentário e de gastos de pessoal, exarados pela assessoria contábil e pela Controladoria Interna da Câmara Municipal.

§ 1º Para exercer a função de Procurador Geral da Câmara Municipal, o servidor receberá, a título de gratificação, um acréscimo que poderá ser de até 100% (cem por cento) do seu vencimento base, que será estipulada por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º: O ocupante da presente Função desempenhará as seguintes atribuições:
I – Chefiar a Procuradoria Geral da Câmara Municipal e servidores que eventualmente lhe estejam vinculados;
II – Representar a Câmara Municipal em juízo;
III – Atender as consultas sobre assuntos jurídicos;
IV – Emitir pareceres sobre assuntos jurídicos e legislativos;
V – Atender a Presidência na elaboração e análise de atos, contratos, convênios e demais providências de sua alçada;
VI – Assistir e assessorar o Presidente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara;
VII – Orientar o desenvolvimento de sindicâncias e inquéritos administrativos, sugerindo as soluções cabíveis;
VIII – Assessorar os Vereadores e os órgãos da Câmara em assuntos de natureza jurídica;
IX – Coordenar os trabalhos de técnica legislativa, redação e atas.

Art. 4º Define-se Função de Confiança, nesta lei, como atribuição funcional de atividade, para a qual não há previsão de função ou cargo na lotação originária, a ser conferido a um servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal, mediante nomeação do Presidente da Câmara Municipal, onde pressupõe haver a presença de relação de confiança e atributos de eficiência, moralidade e impessoalidade, no seu fiel desempenho.

Art. 5º O Artigo 27 da Lei Municipal nº 1.381/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 27º - Ficam criados, neste ato, os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, com as respectivas vagas e vencimentos:

CARGO	***VENCIMENTOS***
SECRETÁRIO GERAL	*R$ 4.765,60*
ASSESSOR LEGISLATIVO	*R$ 1.300,00"*

(NR).
1º Os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, objeto deste artigo, não estarão submetidos à recomposição dos vencimentos dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal no presente exercício financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Anexo I da Lei 1.381/2013, passando as especificações do cargo de Controlador Interno à redação do Anexo I desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 26 de agosto de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EFETIVO
NIVEL: ENSINO SUPERIOR
SERVIÇO: ESPECÍFICO
CLASSE: CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar o controle interno dos atos do Poder Legislativo Municipal, Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, acompanhar a execução dos programas de governo doMunicípio para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas da Lei Orçamentária do Município, no que se refere ao Poder Legislativo; colaborar e controlar para o alcance do atingimento dos resultados dos programas, através dos indicadores de desempenho indicados no plano plurianual, quanto a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão; comprovar a legitimidade dos atos de gestão; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Poder Legislativo; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar o controle dos limites e das condições para a realização de operações de créditos e para a inscrição de despesas em restos a pagar; supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos Arts. 22 e 23 da LC nº. 101/2000; supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, previsto pelos art. 19, III e Art. 20, III, a da LRF, bem como as proibições previstas pelos incisos do parágrafo único do Art. 22, da mesma Lei; cientificar ao Presidente da Câmara quando constadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal; tomar as providências previstas na LC nº. 101/2000 para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliárias aos respectivos limites; acompanhar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC nº. 101/2000; acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo, bem como alertar antecipadamente o Presidente da Câmara Municipal acerca de quaisquer ocorrências que possam infringir quaisquer desses limites que tome conhecimento. Promover trabalhos de revisão dos processos, com objetivo, de detectar falhas, desperdícios, pratica administrativas abusivas, antieconômicas, atos ilícitos e corruptos; Promover e sugerir operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas com qualidade e em consonância com os objetivos do Município; Fiscalizar a exatidão, a confiabilidade, a integridade e a oportunidade dos dados contábeis, bem como, dos relatórios financeiros e gerenciais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
Escolaridade: curso superior completo
Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO*:* Concurso público com estágio probatório.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3CE8238E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de Profissional em Direito Ambiental, e dão outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, combinado com o inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de profissional para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria ambiental na área pública municipal ao Meio ambiente;

CONSIDERANDO **HIDASI INSTITUTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.037.004/0001-60, com sede à Av. Pará. 395, Setor Campinas, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.520-100**, já manteve contratos com vários Municípios goianos celebrados "**com inexigibilidade de licitação**", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;**

CONSIDERANDO**, que o referido profissional, presta serviços de notória especialização no Estado, já reconhecido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**

CONSIDERANDO**, que detém notória especialização em Assessoria em Direito Ambiental, e, como experiência profissional o mesmo já prestou serviços a diversos Municípios do Estado de Goiás, com o seu nome profissional consolidado em todo o Estado de Goiás e ainda, inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado**."

CONSIDERANDO **também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, A inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.**

CONSIDERANDO**, que os serviços a ser contratados pela administração pública dependem de conhecimento específicos e especializados na área administrativa municipal, conforme mencionados no termo de referência.**

CONSIDERANDO, que a os técnicos da empresa **HIDASI INSTITUTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.037.004/0001-60, com sede à Av. Pará. 395, Setor Campinas, Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74.520-100 é possuidor de uma capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados, conforme documentos anexo.

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela a empresa na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação a **Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em direito ambiental e administrativo para**

habilitação do município de São Luiz do Norte, junto a SEMAD e ao ICMS ecológico 2020, em contrato de prestação de serviços a ser firmado com **HIDASI INSTITUTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.037.004/0001-60, com sede à Av. Pará. 395, Setor Campinas, Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74.520-100, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a empresa HIDASI INSTITUTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.037.004/0001-60, com sede à Av. Pará. 395, Setor Campinas, Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74.520-100, para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

JACOB FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:56D725BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 264/2019

PORTARIA N° 264/2019 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.034.227**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, CINTIA DELFINA SILVA COSTA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **29.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2873D38B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°265/2019

PORTARIA N°265/2019 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.033.493**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, FELICIANA MARISA DE MELO OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **26.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3E83634E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°266/2019

PORTARIA N°266/2019 DE, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.034.355**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, IVANI FATIMA CORREIA DE CAMPOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8D7F67F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019**, através do processo n° **2019031197**, tipo menor preço por item, tendo como

objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO,** cujo resultado assim se mostrou: **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, vencedora do item nº 01, 02, 04, 10, 31 e 32, perfazendo o valor de **R$ 74.063,96 / EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75, vencedora do item nº 06, 09, 11, 30 e 82, perfazendo o valor de **R$ 17.413,445 / MB DA SILVA PINHEIRO COM. SERVIÇOS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14, vencedora do item nº 07, 12, 14, 15, 23, 34, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 61, 66, 68, 69, 71, 75, 76, 80, 81 e 83, perfazendo o valor de **R$ 28.422,70 / MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, vencedora do item nº 13, 37, 38, 41, 45, 53, 59 e 73, perfazendo o valor de **R$ 7.652,58 / PCMAIS INFORMÁTICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.784.067/0001-18, vencedora do item nº 3, 5, 8, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 72, 74, 77, 78, 84, 85, 86, 87, , perfazendo o valor de **R$ 53.608,16.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **075/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de setembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:FDDA94CF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu gestor designado pelo Decreto n° 001/2017, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019**, através do processo nº 2019030714, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, TRATOR DE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**,tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma contratação eficiente e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a sumula 473 do STF, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração o processo licitatório 2019030741, Pregão Presencial nº 073/2019. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de setembro de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A9D5C98A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019032287, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COMPUTADORES, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19 de setembro de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de setembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:34E6E53E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2019

EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 006/2019**
Processos Administrativos	0499, 0500, 0501, 0502, 0503, 0509, 0510 e 0558/2019
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**
Objetos	Objetivando a aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros, Fluidos e outros derivados do petróleo, visando atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 0184.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75, sediada na Avenida Independência, nº 7.213, setor dos funcionários, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.543-020.
Itens Registrados	02, 05, 06, 09, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 133, 135, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 174, 177, 178, 181 e 184.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 148.198,00** (cento e quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais).
Promitente Fornecedor	**E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.061.416/0001-70, sediada na Avenida Anhanguera, n° 8411, Qd. 100, Lt. 04, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP nº 75.503-100.

Itens Registrados	01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 38, 41, 54, 57, 58, 59, 65 ,72, 74, 75, 78, 83, 84, 92, 93, 96, 98, 104, 112, 113, 114, 119, 121, 128, 129, 131, 132, 134, 136, 137, 141, 143, 145, 148, 150, 158, 161, 162, 163, 170, 172, 173, 175, 176, 179, 180,182 e 183.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 108.461,00** (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 004, do pregão 006/2019	**262.647,80** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011 - Manut. Ativ. da Secret. de Administ. e Planejamento 03.03.04.123.0438.2150 - Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 03.07.12.361.1238.2035 - Manutenção do Transporte Escolar 03.07.12.364.1238.2041 - Apoio ao Ensino Superior 03.13.20.606.2038.2153 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2.071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 03.16.15.452.1538.2.075 - Manutenção da Iluminação Pública 03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praça, Parques e Jardins 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.305.1038.2132 - Manutenção do Bloco de Vig. Epidemiológica 07.01.08.243.0838.2137 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros) **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 29/03/2019 a 29/03/2020.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos Óleos Lubrificantes, Filtros, Fluidos e outros derivados do petróleo, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
Fontes de Recursos	Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, Transferências de Convênios – Estado/Educação, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Data das assinaturas	**02/09/2019.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:9F865316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial 025/2019
Contrato nº 84/2019
Partes: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO (CNPJ Nº 01.799.683/0001-51) C A DE OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME (CNPJ/MF 29.101.048/0001-78).

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipal e estadual de ensino, durante o período de setembro a dezembro de 2019, perfazendo um total de aproximadamente 74 (setenta e quatro) dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas rota abaixo.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
2	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 (DOZE) PASSAGEIROS	Percurso: Iniciando no Povoado de São Sebastião sentido ao Povoado de Lajinópolis depois entra na fazenda da Neuza e passa no Deuri, depois voltando para a estrada principal, saindo da estrada principal e passando pelas propriedades dos senhores Delmir, Antônio Muniz e Guim e voltando para estrada principal, saindo da estrada principal para a fazenda Santa Paula na sede e depois no retiro e passando pela fazenda do Dedi e retornando na estrada principal sentido a Mutunópolis até na fazenda do Antônio Gusmão retornando a estrada principal no sentido a Lajinópolis, entrando no assentamento Ferrão II na sede do LiLiu retornando a estrada principal sentido a Lajinópolis, depois entrando na fazenda do Professor Divino e retornando a estrada principal até Lajinópolis e depois até a Escola do Povoado São Sebastião. Retornado para a devolução dos estudantes, até o final da linha, passando nos mesmo lugares. Veiculo com capacidade mínima de 12(doze) passageiros.	132	9.768	R$ 4,00	R$ 39.072,00	74
						R$ 39.072,00	

Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2019.
Valor total do contrato: R$ 39.072,00 (trinta e nove mil e setenta e dois reais)

Mutunópolis Goiás, 02 de setembro de 2019.

Ordenador Responsável:
JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:3680D054

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação 61/2019
Fundamentação Legal: inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
Contrato nº 0508/2019
Partes: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO (CNPJ Nº 01.799.683/0001-51) e C A DE OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF 29.101.048/0001-78.
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipal e estadual de ensino, durante o período do mês de agosto de 2019, perfazendo um total de aproximadamente 22 (vinte e dois) dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas na rota abaixo:

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
2	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 (DOZE) PASSAGEIROS	Percurso: Iniciando no Povoado de São Sebastião sentido ao Povoado de Lajinópolis depois entra na fazenda da Neuza e passa no Deuri, depois voltando para a estrada principal, saindo da estrada principal e passando pelas propriedades dos senhores Delmir, Antônio Muniz e Guim e voltando para estrada principal, saindo da estrada principal para a fazenda Santa Paula na sede e depois no retiro e passando pela fazenda do Dedi e retornando na estrada principal sentido a Mutunópolis até na fazenda do Antônio Gusmão retornando a estrada principal no sentido a Lajinópolis, entrando no assentamento Ferrão II na sede do LiLiu retornando a estrada principal sentido a Lajinópolis, depois entrando na fazenda do Professor Divino e retornando a estrada principal até Lajinópolis e depois até a Escola do Povoado São Sebastião. Retornado para a devolução dos estudantes, até o final da linha, passando nos mesmo lugares. Veiculo com capacidade mínima de 12(doze) passageiros.	132	2.904	R$ 4,00	R$ 11.616,00	22
						R$ 11.616,00	

Vigência: 05/08/2019 a 30/08/2019
Data da assinatura: 05 de agosto de 2019.
Valor total do contrato: R$ 11.616,00 (Onze mil, seiscentos e dezesseis reais)

Mutunópolis Goiás, 05 de agosto de 2019.

Ordenador Responsável:
JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0A004C4C

